

PORTARIA MINISTERIAL 178, de 22 de fevereiro de 1996.

Publicado no DOU de 23 de fevereiro de 1996.

**RECONHECE O CURSO DE PSICOLOGIA,
LICENCIATURA PLENA E FORMAÇÃO DE
PSICÓLOGO, MINISTRADO PELA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS
SOCIAIS, NO CÂMPUS DE SÃO PAULO.**

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e Parecer nº 84/96 da Comissão Especial designada por Decreto de 16 de fevereiro de 1995, aprovado em reunião de 15 de fevereiro de 1996, conforme consta do Processo nº 23001.001813/94-39, do Ministério da Educação e do Desporto,

RESOLVE

Artigo 1º Reconhecer o curso de Psicologia, licenciatura plena e Formação de Psicólogo, ministrado pela Faculdade de Educação e Ciências Sociais, no Câmpus de São Paulo/SP, da Universidade São Francisco, mantida pela Casa de Nossa Senhora da Paz - Ação Social Franciscana, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA